DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Atos Oficiais*** 2
  - Decretos 2
  - Portarias 3
  - Extratos 3
- ***Licitações e Contratos*** 4
  - Resultado 4
  - Aviso de Licitação 4
- ***Atos de Pessoal*** 4
  - Convocações 4
- ***Atos Administrativos*** 4
  - Audiência Pública 4
- ***Vigilância Sanitária*** 4
  - Despachos 4
- ***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** 4
  - Edital - Classificação 4
  - Edital - Retificação 6

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE) 7
- ***Licitações e Contratos*** 7
  - Contratos 7

Poder Legislativo 7
- ***Editais*** 7
- ***Atos Legislativos*** 9
  - Considerado objeto de deliberação 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Garça, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Produção editorial – Secretaria de Inovação e Tecnologia.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Garça poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.garca.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Garça
CNPJ 44.518.371/0001-35
Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102
Telefone: (14) 3407-6600
Site: www.garca.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca

Câmara Municipal de Garça
CNPJ 49.887.532/0001-81
Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro
Telefone: (14) 3471-3479 | 3471-1308
Site: www.garca.sp.leg.br

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)
CNPJ: 48.211.262/0001-21
Rua João Bento, nº 40 - Bairro Cascata
Fones: (14) 3407-2480 / 3471-0020 / 3471-0100
Site: www.saaegarca.sp.gov.br

Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça (IAPEN)
CNPJ: 59.991.364/0001-23
Rua Coronel Joaquim Piza, 140 – Edifício E. J. Nogueira
Fones: (14) 3406-1989
Site: www.iapengarca.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Garça garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.garca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.garca.sp.gov.br/diario-oficial e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 10.053/2024

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA E FONOAUDIÓLOGO.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 11.854/2024, da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 002/2024, nomeada através da Portaria nº 36.393/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado, nos termos propostos pela Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria nº 36.393/2024, o resultado final do Processo Seletivo nº 002/2024, destinado à contratação de temporária de Farmacêutico, Nutricionista e Fonoaudiólogo, conforme publicação efetuada no Diário Oficial Eletrônico do Município, no dia 25/04/2024, Edição 2346, páginas 5/7.

Parágrafo Único. A classificação final faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 30 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

PJ

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

.....

DECRETO Nº 10.078/2024

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS - PROCESSO SELETIVO N.º 003/2022 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando-1Doc nº 826/2024, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Processo Seletivo nº 003/2022 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I;

Considerando que será necessária a convocação de professores, para as classes que se encontram sem professores por motivos diversos (afastamentos, licença saúde, etc);

Considerando que, nos casos de necessidade temporária para substituição de atividades permanentes (exemplo: contratação de pessoal para substituição de professor em licença legal), a necessidade é genuinamente temporária, sendo que não seria razoável exigir da administração pública a efetivação de um servidor para exercício de uma atividade transitória, o que acarretaria em aumento de custos sem necessidade, já que passada a necessidade da contratação, haveria a ociosidade desse servidor.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 003/2022, para sessão de atribuição de classes, em caráter temporário, a ser realizada no Centro de Referência em Educação, sito à Rua Padre Paulo de Toledo Leite, 411, Garça/SP, conforme datas e horários abaixo:

I. Dia 10/05/2024 às 14h30: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – do 001º ao 368º candidatos aprovados e classificados, desde que já não estejam com contrato em vigor, do mesmo processo seletivo.

Art. 2º Todos os candidatos deverão apresentar no ato da atribuição o comprovante de vacinação, constando estar imunizado por, pelo menos, 2 (duas) doses da vacina contra a Covid-19, ou pelo menos imunizado por 1 (uma) dose, no caso de dose única, não sendo permitida a atribuição de classes para aqueles que não apresentarem mencionado documento.

Art. 3º A atribuição de classes seguirá as regras previstas no Decreto Municipal n.º 9.876/2023, e as classes serão informadas no início da sessão.

Art. 4º Os candidatos convocados através deste Decreto ficam sujeitos à disponibilidade de vagas que atinjam sua ordem de classificação para efetiva contratação; no caso das vagas esgotarem-se antes dos últimos números convocados, em havendo nova sessão, a convocação iniciará no número imediatamente superior ao último contratado na sessão definida neste Decreto.

Art. 5º Não poderão participar da sessão candidatos que se encontrem em licença saúde na data da sessão.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 07 de maio de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

PJ.-

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

.....

Portarias

PORTARIA N° 36.476/2024

ALTERA A PORTARIA Nº 35.691/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICRA

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido na Memorando 1Doc nº 10.363/2024.

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º, da Portaria nº 35.691/2023, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICRA, passa a vigorar com as seguintes modificações:

*"**Art. 1º** ....*

I) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

...

d) Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças

T – ISAIAS DE JESUS LEAL BEZ

S – FÁBIO SILVA CAMPOS

...

II) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULARES:

a) CEZAR PANZERI

b) SIMONE DE SOUZA

c) PATRÍCIA SANTOS

d) ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA MORETTI DE SOUZA

e) BRUNA ERI ASAOKA BASSETO PEREIRA

f) ALANNE CAROLINNE MORAIS MEREGUI

SUPLENTES:

a) ROSÂNGELA LÚCIO MORENO

b) ANA APARECIDA CUSTÓDIO

c) MARIA CRISTINA SOARES DE LIMA

d) JOÃO PAULO GABRIEL MENDES DE MORAES

e) ERIVELTON EUZÉBIO BERNO

f) MAYRA SCARTEZINI BARBOSA CARVALHO

..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 29 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

vcm.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

.....

Extratos

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 36477, de 02/05/24 - Designar o servidor municipal – Sr. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, portador do RG nº 17.653.058-7, para exercer as funções de Chefe de Coordenadoria, junto à Coordenadoria Técnica do Teatro - Departamento de Cultura – Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 1º de maio de 2024;

Nº 36478, de 02/05/24 - Designar a servidora municipal, Sra. DELMA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 27.999.806-5, para exercer as funções de Chefe de Coordenadoria, junto à Coordenadoria do Centro de Apoio ao Ensino e Aprendizagem – Departamento de Gestão Administrativa e Gerenciamento dos Pólos Integrados de Educação – Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de maio de 2024;

Nº 36479, de 02/05/24 - Nomear o Sr. JONAS VINICIUS CORREA, portador do RG nº 48.941.025, para exercer as funções do cargo de Técnico em Informática, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 – 008º classificado;

Nº 36480, de 02/05/24 - Fica revogada a Portaria n.º 36.379, de 15/03/2024, que nomeou o Sr. EMERSON STRADIOTO DANTAS, portador do RG nº 26.152.074, para exercer as funções do cargo de Serviços Gerais, de provimento efetivo, ante a aprovação e classificação obtidas no concurso público nº 001/2021 – 028º classificado (masculino). A presente revogação decorre do fato do nomeado não cumprir os requisitos do edital do concurso ao cargo de Serviços Gerais, conforme consta no Memorando 1Doc nº 7.387/2024;

Nº 36481, de 03/05/24 - Exonerar a pedido, o servidor municipal - Sr. RAFAEL DE OLIVEIRA CITA, portador do RG nº 48.880.704-9, do cargo de Diretor-Geral da Procuradoria-Geral do Município, de provimento em comissão, lotado junto à Procuradoria-Geral do Município, a partir de 06 de maio de 2024;

Nº 36482, de 03/05/24 - Exonerar a pedido, o servidor municipal - Sr. RAFAEL DE OLIVEIRA CITA, portador do RG nº 48.880.704-9, do cargo de Digitador, de provimento efetivo, lotado junto à Procuradoria-Geral do Município, a partir de 06 de maio de 2024;

Nº 36483, de 03/05/24 - Fica revogada a Portaria n.º 36.415, de 01/04/2024, que nomeou o Sr. CACIANO APARECIDO DA SILVA DOS SANTOS, portador do RG nº 34.979.758-4, para exercer as funções do cargo de Serviços Gerais, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2021 – 029º classificado (masculino). A presente revogação decorre do fato do nomeado não ter tomado posse no prazo estabelecido no § 1º, do artigo 16 da Lei nº 2.680/91, conforme consta do Memorando 1Doc. nº 2.550/2024.

.....

Licitações e Contratos

Resultado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

Diante do julgamento do Pregoeiro designado para atuar no pregão supra, Adjudico o objeto e Homologo o pregão supra por item à empresa "GARÇA SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA" pelo valor de R$ 188,00 o m³. - Data: 06/05/2024 - João Carlos dos Santos – Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

Diante do julgamento do Pregoeiro designado para atuar no pregão supra, Adjudico o objeto e Homologo o pregão supra à empresa vencedora Engenharia de Fundações, Projetos e Obras Ltda. pelo valor global de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). - Data: 07/05/2024 - João Carlos dos Santos – Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

Diante do julgamento da Pregoeira designada para atuar no pregão supra, Adjudico o objeto e Homologo o pregão supra à empresa vencedora empresa vencedora NINETTE C. NEVES SARAGNOLI-ME" – pelo valor global estimado de R$ 282.495,0. - Data: 07/05/2024 - João Carlos dos Santos – Prefeito Municipal.

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

Objeto: Contratação de empresa para construção de bases para academias ao ar livre, para diversos locais do município de Garça/SP, utilizando Recurso Próprio, incluindo materiais e mão de obra, através de empreitada por preço global. Propostas até às 09h00 do dia 24/05/2024. Edital completo no site www.garca.sp.gov.br e www.bllcompras.org.br – Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br – Data: 24/04/2024 – João Carlos dos Santos – Prefeito Municipal.

.....

Atos de Pessoal

Convocações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

Ficam convocados os candidatos abaixo aprovados no Concurso Público, para exercerem o cargo abaixo descrito, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Garça, à Av. Rafael Paes de Barros nº 129, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. O não atendimento a presente convocação acarretará a desistência do candidato. Em caso de não interesse, favor comparecer ao DRH para assinar Termo de Desistência.

TECNICO EM INFORMÁTICA

Nº CLASS.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	RG. Nº.
008ª	509763	JONAS VINICIUS CORREA	48.941.025

Garça-Sp, 08/05/2024

Marcos Roberto dos Santos
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

.....

Atos Administrativos

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA, para atendimento do inciso XIII do artigo 2º da Lei Federal 10.257/2001, CONVIDA a comunidade em geral para votação do dia 10 de Maio de 2024 ao dia 19 de Maio de 2024, da **AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA** no Site da Prefeitura Municipal de Garça, com a finalidade única e exclusiva da transformação do lote de Residencial para lote de uso Misto (residencial/comercial), com a finalidade de Salão de Festas, localizado na Rua Pedro Matuliones, 72 - Bairro Jardim Imperador – Lote: 394, Quadra: 14.

.....

Vigilância Sanitária

Despachos

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 07/05/2024:

Processo nº. 331/2024 – Douglas de Matos Ferreira
Assunto: Auto de Infração n.º 3035 Série AA-AIF

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024

ESTÁGIO REMUNERADO PARA ALUNOS DO CURSO DE DIREITO PARA ATUAÇÃO JUNTO À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 1º A Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 003/2024, nomeada através da Portaria nº 36.437/2024, no uso de suas atribuições torna pública a classificação final do referido Processo Seletivo.

Classificação	Número da inscrição	Nome do candidato
1º	19462719	Danilo Aparecido da Silva dos Santos
2º	19491973	Beatriz Teixeira da Silva
3º	19478225	Bianca Angelo da Silva
4º	19489431	Helena Kariny Pereira Marcon
5º	19468427	Luana Kariny Alves de Oliveira
6º	19472930	Mara Lucia da Silva Santos
7º	19460891	João Victor dos Santos Chaves
8º	19467842	Ingrid Gabrielly Candido Carminatti dos Santos
9º	19483661	Lídia de Souza Bianco

Garça/SP, 08 de maio de 2024.

CAROLINA RACHÉLL GOMES DE SÁ DE LIMA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

.....

Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

---------- = ----------

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS

A Prefeitura Municipal de Garça, Estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal de Concurso Público que este subscreve, **FAZ SABER** que:

Onde se lê:

Local: Rua Fernando Costa, nº 53 - Vila Araceli - Garça/SP.

Leia-se:

Local: RUA FERNANDO COSTA, 563 - ARACELI. - Secretaria de Administração dos Serviços Públicos.

As demais informações permanecem inalteradas.

Garça/SP, 08 de maio de 2024.

João Carlos dos Santos.
Prefeito municipal.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS (SAAE)

Licitações e Contratos

Contratos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº: 0020/2024 – Contratada: J. E. Materiais para Saneamento e Construção Ltda. - EPP - CNPJ: 63.017.784/0001-80. Objeto: Aquisição de conexões e materiais de aço galvanizado para uso nas ligações de água, bem como na manutenção da rede de distribuição de água do município. Vigência: 6 meses. Valor: R$ 1.767,00 (um mil, setecentos e sessenta e sete reais). Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 9/2024. Assinatura: 30/04/2024.

Contrato nº: 0021/2024 – Contratada: Italy – Válvulas e Metais Ltda. - CNPJ: 01.149.960/000180. Objeto: Aquisição de conexões e materiais de aço galvanizado para uso nas ligações de água, bem como na manutenção da rede de distribuição de água do município. Vigência: 6 meses. Valor: R$ 11.995,50 (onze mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 9/2024. Assinatura: 30/04/2024.

Contrato nº: 0022/2024 – Contratada: A D N Comércio e Representações Ltda. - ME - CNPJ: 40.330.197/0001-41. Objeto: Aquisição de conexões e materiais de aço galvanizado para uso nas ligações de água, bem como na manutenção da rede de distribuição de água do município. Vigência: 6 meses. Valor: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 9/2024. Assinatura: 30/04/2024.

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº: 0023/2024 – Contratada: Hexis Científica Ltda. - CNPJ: 53.276.010/0001-10. Objeto: Aquisição de equipamentos para análise e controle da qualidade de efluentes. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 26.049,01 (vinte e seis mil e quarenta e nove reais e um centavo). Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 10/2024. Assinatura: 02/05/2024.

Contrato nº: 0024/2024 – Contratada: Camargo Science Soluções Diagnósticas Ltda. - CNPJ: 08.580.826/0001-89. Objeto: Aquisição de equipamentos para análise e controle da qualidade de efluentes. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 4.542,40 (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 10/2024. Assinatura: 02/05/2024.

Contrato nº: 0025/2024 – Contratada: PLG Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. - ME - CNPJ: 34.444.108/0001-95. Objeto: Aquisição de equipamentos para análise e controle da qualidade de efluentes. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 19.999,99 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 10/2024. Assinatura: 02/05/2024.

Contrato nº: 0026/2024 – Contratada: Buff Comércio e Soluções Ltda. - ME - CNPJ: 00.638.358/0001-44. Objeto: Aquisição de equipamentos para análise e controle da qualidade de efluentes. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 2.255,99 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 10/2024. Assinatura: 02/05/2024.

Contrato nº: 0027/2024 – Contratada: RC Scientific Comércio de Instrumentos Analíticos Ltda. - EPP - CNPJ: 27.263.741/0001-11. Objeto: Aquisição de equipamentos para análise e controle da qualidade de efluentes. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais). Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 10/2024. Assinatura: 02/05/2024.

.....

PODER LEGISLATIVO

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 12/2024

RODRIGO GUTIERRES, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 32, § 2º RESOLVE: -.-.-.-.-.

CONVOCAR, como convocada fica, **01 (UMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE CARÁTER SOLENE**, a realizar-se no dia **10 DE MAIO DE 2024**, às **20h** (vinte horas), para a entrega do **PRÊMIO TRABALHADOR DA SAÚDE DESTAQUE.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Rodrigo Gutierres
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- Antonio Marcos Pereira –
Secretário Legislativo

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 013/2024

RODRIGO GUTIERRES, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 32, § 2º RESOLVE: -.-.-.-.-.

CONVOCAR, como convocada fica, **01 (UMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE CARÁTER SOLENE**, a realizar-se no dia **14 DE MAIO DE 2024**, às **20h** (vinte horas), para a outorga do **TÍTULO DE CIDADÃO**

BENEMÉRITO AO SR. GERSON LUIZ CAPARROZ JUNIOR.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Rodrigo Gutierres
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- Antonio Marcos Pereira –
Secretário Legislativo

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 4/2024
(de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação)

INSTITUI O PROJETO SIMPLIFICADO PARA LICENCIAMENTO DE OBRAS NOVAS, REFORMAS, AMPLIAÇÕES E REGULARIZAÇÕES DE EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPITULO I
DA ESPECIFICAÇÃO

Art. 1º Fica instituído o projeto simplificado para o licenciamento de obras novas, reformas, ampliações e regularizações relativas às edificações residenciais unifamiliares, nos termos do § 4º do artigo 181 da Constituição do Estado de São Paulo, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 16, de 25 de novembro de 2002.

Art. 2º O licenciamento será realizado por meio da aprovação de projetos técnicos pela Prefeitura de Garça, bem como pela expedição dos seguintes documentos:

I - alvará de construção;

II - habite-se.

§ 1º O projeto simplificado substitui o projeto arquitetônico completo, e será submetido à análise dos órgãos técnicos da Prefeitura para licenciamento de obras novas, reformas, ampliações e regularizações de edificações existentes.

§ 2º Esta Lei somente será aplica nos seguintes casos:

I - construção residencial unifamiliar, abaixo de 200 m² (duzentos metros quadrados);

II - regularização residencial unifamiliar, independentemente da área;

III - demolição de qualquer natureza, independentemente da área.

§ 3º Qualquer hipótese não contemplada no parágrafo anterior será regulada pelos preceitos do Código de Obras e Edificações do Município.

§ 4º O requerimento e as solicitações do projeto simplificado deverão obedecer aos modelos estabelecidos nos Anexos desta Lei.

§ 5º Faculta-se a apresentação de projeto completo para fins de obtenção de financiamento.

CAPÍTULO II
DA SOLICITAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE PROJETO

Art. 3º O projeto simplificado deverá conter os documentos, as informações e os elementos gráficos necessários à análise pela Prefeitura de Garça, relativamente aos parâmetros

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

urbanísticos estabelecidos pela legislação municipal (Lei de Parcelamento do Solo, Plano Diretor, Código de Obras e Edificações), pelo Código Sanitário do Estado de São Paulo (Decreto Estadual 12.342, de 27 de setembro de 1978) e pelas demais normas em vigor.

Art. 4º O interessado deverá apresentar:

I - requerimento de aprovação, nos moldes do Anexo I desta Lei;

II - memorial descritivo padrão, conforme estabelecido no Anexo III desta Lei;

III - projeto simplificado padrão, nos termos do Anexo IV desta Lei;

IV - título de propriedade do imóvel, contrato de compra e venda, ou qualquer documento hábil comprobatório de propriedade em nome do requerente;

V - anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART/RRT) dos responsáveis técnicos pelo projeto e pela obra;

VI - termo de responsabilidade subscrito pelo proprietário do imóvel, pelo autor do projeto e pelo responsável pela direção da obra, atestando conhecimento de que a mesma deverá estar de acordo com o disposto na legislação municipal, observado o Anexo II desta Lei.

Art. 5º Os elementos gráficos, a serem apresentados por meio do projeto simplificado, deverão conter:

I - implantação da edificação no lote, com todas as dimensões de recuos e de todas as faces do perímetro, com medidas e cotas necessárias às amarrações da edificação do terreno e cálculo de áreas, em escala mínima de 1:100;

II - quando a edificação possuir mais de um pavimento, apresentação dos contornos e amarrações de todos os níveis da edificação, explicitando os elementos que estiverem em projeção, tais como os balanços, sacadas e as marquises em escala mínima de 1:100;

III - quando necessário, será exigido corte esquemático transversal;

IV - as escadas e varandas, cobertas ou descobertas, bem como quaisquer elementos arquitetônicos em balanço, deverão ser anotados de forma distinta na implantação, possibilitando a sua identificação;

V - na planta de cobertura, especificação de platibandas, beirais e saliências tracejadas, declividades adotadas, torres de caixa d'água e demais elementos construtivos pertinentes, na escala mínima de 1:100;

VI - rebaixamento de guia, atendendo a legislação vigente;

VII - árvore a ser plantada, boca de lobo, árvore e poste de iluminação se existente, largura e inclinação da calçada;

VIII - acesso de circulação de veículos, locação e espaços para manobras;

IX - nome(s) de via(s) pública(s);

X - no selo do projeto, apresentação contendo:

a) assunto/título;

b) número da folha;

c) escalas utilizadas;

d) quadro de áreas;

e) endereço da obra contendo: logradouro, lote, quadra e bairro, em conformidade com os dados cadastrais e/ou matrícula atualizada do imóvel, bem como situação com norte do terreno;

f) nome do proprietário e sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

g) assinatura eletrônica do autor do projeto e responsável pela obra;

XI - nos projetos de reforma ou regularização deverão ser demonstradas, com clareza, nas cores convencionais, sendo:

a) partes existentes: azul;

b) partes a demolir: amarela;

c) partes a construir: vermelha;

d) partes a regularizar: verde;

f) beirais: linhas tracejadas.

Parágrafo único. Os pequenos beirais e marquises não serão computados como área construída, desde que tenha função apenas como proteção da edificação contra intempéries e/ou estética.

Art. 6º A qualquer momento a Prefeitura de Garça poderá exigir a apresentação de informações adicionais devidamente documentadas, bem como eventualmente o projeto completo para melhor instrumentalizar o processo de análise e avaliação do projeto simplificado, mediante despacho fundamentado quanto as razões da exigência.

§ 1º Serão verificadas pelo órgão técnico da Prefeitura, durante a análise do projeto, as questões de que trata o Plano Diretor e a Lei de Parcelamento do Solo, ficando sob total responsabilidade dos profissionais, autores e responsáveis pelas obras, a observância e o cumprimento das demais exigências técnicas relativas às edificações, aplicáveis por força da legislação municipal, estadual e federal.

§ 2º O projeto simplificado será utilizado apenas para aprovação na Prefeitura de Garça, ficando os interessados cientes de que, quando necessário aprová-lo em outros órgãos, deverão atender as especificações dos mesmos.

CAPÍTULO III
DOS PRAZOS PARA APROVAÇÃO E COMUNIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 8º Os processos que apresentarem elementos incompletos ou incorretos, e que necessitarem de complementação exigida por lei ou esclarecimentos, serão comunicados ao requerente ou profissional responsável para que as falhas sejam sanadas.

Art. 9º O prazo para correção de qualquer documento elencado nesta Lei será de 60 (sessenta) dias, contados da data de comunicação do despacho exarado pelo órgão técnico da Prefeitura.

§ 1º Os documentos não retificados no prazo deste artigo serão automaticamente indeferidos e, posteriormente, arquivados.

§ 2º Os projetos arquivados não serão objeto de análise para aprovação, devendo os interessados protocolar nova solicitação, bem como proceder ao recolhimento das taxas correspondentes.

CAPÍTULO IV
DA MODIFICAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS

Art. 10. Os projetos previamente aprovados, cujas construções não possuam “habite-se”, poderão ser modificados nas seguintes hipóteses:

I - quando as alterações ocorrerem durante a execução da obra: caberá ao interessado apresentar novo projeto à Prefeitura, a fim de substituir o anteriormente aprovado, observado o indicativo de "Construção";

II - quando a obra for concluída em desacordo com projeto previamente aprovado: caberá ao interessado apresentar novo projeto à Prefeitura, a fim de substituir o anteriormente aprovado, observado o indicativo de "Regularização".

§ 1º Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo serão observadas as normas contidas nesta Lei.

§ 2º Qualquer modificação de projeto somente poderá ser solicitada quando o profissional responsável for o mesmo, anexando, para tanto, o projeto anteriormente aprovado.

CAPÍTULO V
DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

Art. 11. O alvará de construção terá validade de 1 (um) ano para início das obras, a contar da data de sua emissão.

Art. 12. O alvará de construção poderá ser, a qualquer tempo e assegurada a ampla defesa:

I - revogado, atendendo a relevante interesse público;

II - cassado, em caso de desvirtuamento, por parte do interessado, da licença concedida;

III - anulado, em caso de comprovação de ilegalidade em sua expedição.

CAPÍTULO VI
DO HABITE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 13. Fica estabelecida a padronização do laudo técnico de vistoria sobre a conclusão de construção, destinado à obtenção do "Habite-se", nos termos do Anexo V desta Lei.

Parágrafo único. O laudo de que trata o caput deste artigo atribuirá responsabilidade técnica na comprovação, por profissional legalmente habilitado, de que a obra se encontra totalmente concluída, conforme projeto aprovado pelo órgão técnico da Prefeitura, e de que sua execução atende às normas urbanísticas vigentes.

Art. 14. O laudo será subscrito, obrigatoriamente, por profissionais habilitados, autor e responsável técnico da obra, nas áreas de engenharia civil ou arquitetura.

Parágrafo único. Na impossibilidade do referido profissional apresentar o laudo técnico, em decorrência de óbito, suspensão administrativa do órgão que esteja inscrito ou qualquer outro motivo legalmente justificável, analisado pelo órgão técnico da Prefeitura, o laudo poderá ser subscrito pelo autor do projeto ou por outro profissional devidamente habilitado, apresentando-se a Anotação ou Registro de Responsabilidade de Técnica.

Art. 15. Na eventualidade de a Prefeitura constatar divergências entre as informações constantes no laudo e a obra efetivamente executada, será o expediente encaminhado aos órgãos competentes para as providências legais cabíveis, inclusive comunicação aos conselhos de fiscalização profissional competentes, sem prejuízo das sanções administrativas impostas pelo Município.

Art. 16. As penalidades aplicáveis são as expressas no Código de Obras e Edificações do Município.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Além da apresentação em projetos simplificados, o memorial descritivo padrão, previsto no Anexo III desta Lei, bem como o projeto simplificado padrão (Anexo IV), também passam a ser documentos obrigatório em projetos completos.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Barão do Rio Branco, 131, Centro, Garça/SP, CEP 17.400-082
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308 – CNPJ 49.887.532/0001-81
Site: www.garca.sp.leg.br / email: camara@cmgarca.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE GARÇA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, sirvo do presente para solicitar a aprovação de PROJETO SIMPLIFICADO e a emissão de:

( ) ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR DE ATÉ 200,00M²

( ) ALVARÁ DE REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL

( ) ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

LOGRADOURO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____

QUADRA: _____

LOTE: _____

Durante o processo, autorizo o Arquiteto/Engenheiro NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, CAU/CREA nº _____, me representar perante a Prefeitura de Garça, bem como tomar as devidas providências para a aprovação do referido projeto, nos termos do Código de Obras e Edificação e legislação correlata.

Termos em que
Pede deferimento.

_____
Nome do Proprietário

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Objeto:_____

Rua: _____; nº: _____ ; Quadra:_____; Lote: _____

Proprietário: _____; CPF: _____

Responsável técnico: _____; CAU/CREA: _____

O responsável técnico e o proprietário do imóvel, acima discriminados, por meio deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, assumem o compromisso pelo cumprimento da legislação urbanística e construtiva em vigor no Município de Garça, em especial o disposto no Plano Diretor, na Lei de Parcelamento do Solo e no Código de Obras e Edificações, bem como nas demais normas estaduais e federais que tratam da matéria.

Declaram, também, o fiel cumprimento do uso, das características, das especificações construtivas e demais informações apresentadas neste processo de aprovação de Projeto Simplificado, estando cientes de que o não cumprimento destas disposições poderá acarretar o **EMBARGO** e a aplicação das penalidades dispostas na legislação em vigor, sem prejuízo das medidas jurídicas cabíveis.

Garça/SP, ___ de _____ de _____ .

_____
Proprietário

_____
Responsável técnico
CREA/CAU

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III
MEMORIAL DESCRITIVO PADRÃO PARA PROJETOS SIMPLIFICADOS

ENDEREÇO DA OBRA:

Bairro: Quadra: Lote: N° do Cadastro:

NATUREZA DA CONSTRUÇÃO:
( ) Tijolos
( ) Madeira
( ) Outro: Especificar

COBERTURA:
( ) Cerâmica
( ) Metálica
( ) Fibrocimento
( ) Outro: Especificar

OCUPAÇÃO:
( ) Residencial - Área:
( ) Comercial - Área:
( ) Iindustrial - Área:
( ) Religiosa - Área:

ÁREAS DE FORRO:
Laje:
Forro de Madeira:
Forro de PVC:
Sem Forro:

AMBIENTE	PAREDE	PINTURA	PISO	FORRO	AZULEJO
VARANDA(S)	( ) REVESTIDA ( ) SEM REVESTIMENTO	( ) LATEX ( ) CAL ( ) OUTRA	( ) CERÂMICA ( ) PORCELANATO ( ) CIMENTO ( ) OUTRO	( ) LAJE ( ) SEM FORRO ( ) MADEIRA ( ) GESSO ( ) PVC ( ) ESTUQUE	( ) SIM ( ) NÃO ALTURA: _____
SALA(S)	( ) REVESTIDA ( ) SEM REVESTIMENTO	( ) LATEX ( ) CAL ( ) OUTRA	( ) CERÂMICA ( ) PORCELANATO ( ) CIMENTO ( ) OUTRO	( ) LAJE ( ) SEM FORRO ( ) MADEIRA ( ) GESSO ( ) PVC ( ) ESTUQUE	( ) SIM ( ) NÃO ALTURA: _____
DORMITÓRIO(S)	( ) REVESTIDA ( ) SEM REVESTIMENTO	( ) LATEX ( ) CAL ( ) OUTRA	( ) CERÂMICA ( ) PORCELANATO ( ) CIMENTO ( ) OUTRO	( ) LAJE ( ) SEM FORRO ( ) MADEIRA ( ) GESSO ( ) PVC ( ) ESTUQUE	( ) SIM ( ) NÃO ALTURA: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

ÁREA(S) DE SERVIÇO	( ) REVESTIDA ( ) SEM REVESTIMENTO	( ) LATEX ( ) CAL ( ) OUTRA	( ) CERÂMICA ( ) PORCELANATO ( ) CIMENTO ( ) OUTRO	( ) LAJE ( ) SEM FORRO ( ) MADEIRA ( ) GESSO ( ) PVC ( ) ESTUQUE	( ) SIM ( ) NÃO ALTURA: _____
COZINHA(S)	( ) REVESTIDA ( ) SEM REVESTIMENTO	( ) LATEX ( ) CAL ( ) OUTRA	( ) CERÂMICA ( ) PORCELANATO ( ) CIMENTO ( ) OUTRO	( ) LAJE ( ) SEM FORRO ( ) MADEIRA ( ) GESSO ( ) PVC ( ) ESTUQUE	( ) SIM ( ) NÃO ALTURA: _____
SANITÁRIO(S)	( ) REVESTIDA ( ) SEM REVESTIMENTO	( ) LATEX ( ) CAL ( ) OUTRA	( ) CERÂMICA ( ) PORCELANATO ( ) CIMENTO ( ) OUTRO	( ) LAJE ( ) SEM FORRO ( ) MADEIRA ( ) GESSO ( ) PVC ( ) ESTUQUE	( ) SIM ( ) NÃO ALTURA: _____
GARAGEM(S)	( ) REVESTIDA ( ) SEM REVESTIMENTO	( ) LATEX ( ) CAL ( ) OUTRA	( ) CERÂMICA ( ) PORCELANATO ( ) CIMENTO ( ) OUTRO	( ) LAJE ( ) SEM FORRO ( ) MADEIRA ( ) GESSO ( ) PVC ( ) ESTUQUE	( ) SIM ( ) NÃO ALTURA: _____
SALÃO COMERCIAL	( ) REVESTIDA ( ) SEM REVESTIMENTO	( ) LATEX ( ) CAL ( ) OUTRA	( ) CERÂMICA ( ) PORCELANATO ( ) CIMENTO ( ) OUTRO	( ) LAJE ( ) SEM FORRO ( ) MADEIRA ( ) GESSO ( ) PVC ( ) ESTUQUE	( ) SIM ( ) NÃO ALTURA: _____

AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS FORAM/SERÃO EXECUTADAS DE ACORDO COM AS CONCESSIONÁRIAS LOCAIS (CPFL E SAAE) E ABNT.

AS ÁGUAS PLUVIAIS FORAM/SERÃO COLETADAS E CONDUZIDAS ATÉ O MEIO FIO.

FOI REALIZADA VISTORIA NO IMÓVEL E CONSTATADO QUE SE ENCONTRA APTO PARA OS FINS A QUE SE DESTINA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
CAU/CREA:

ASSINATURA DIGITAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Rua Barão do Rio Branco, 131, Centro, Garça/SP, CEP 17.400-082
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308 – CNPJ 49.887.532/0001-81
Site: www.garca.sp.leg.br / email: camara@cmgarca.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V
DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE HABITE-SE

Vistoriando o imóvel acima indicado, na qualidade de profissional legalmente habilitado, INFORMO e DECLARO que a referida construção se encontra totalmente concluída, possuindo todas as suas instalações e equipamentos em condição de uso, executada conforme Projeto Simplificado aprovado pela Prefeitura de Garça e que foram atendidas todas as disposições previstas no Código de Obras e Edificações, na Lei de Parcelamento do Solo e demais leis municipais, estaduais e federais.

Para tal constatação, anexo fotografias do imóvel e assumo total responsabilidade sobre as informações prestadas, ciente que a Prefeitura de Garça poderá, a qualquer momento, constatar a veracidade dos fatos e que, havendo eventuais irregularidades, serão adotadas as providências legais cabíveis.

_____
Responsável técnico
CAU/CREA

_____
Proprietário
RG e CPF

NOTA: *Neste relatório deverão ser anexadas fotos coloridas do imóvel, indicando, pelo menos, os seguintes itens da construção:*
1) passeio público;
2) recuo frontal;
3) fachada indicando número do imóvel fixo e caixa de correspondência;
4) Recuos Laterais (mesmo quando a construção for de divisa);
5) Recuos dos Fundos (mesmo quando a construção for de divisa);
6) Para imóveis não residenciais deverá anexar fotos visando a comprovação:
- das vagas para automóveis, inclusive a vaga de PCD;
- da rampa de acesso para PCD;
- do banheiro adaptado para PCD.